



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0003665-34.2021.6.02.8502
INTERESSADO : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DE ALAGOAS
ASSUNTO : Contratação. Inexibibilidade de Licitação.

Decisão nº 1434 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de Conclusão GDG 0912671, trazendo a instrução produzida nos autos, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral constante do Parecer 767 (0911679), que opinou favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 da empresa **ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.774.090/0001-17, visando à participação de servidores no Curso de Capacitação EAD – Moodle para Professores (ao vivo), com carga horária de 32h, de acordo com a proposta 0901547, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e valor unitário de R\$ 1.833,33 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação e dispensa da publicação, com base no Acórdão TCU nº 1336/2006, Órgão Julgador: Pleno, Ministro Relator: Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/2006, vez que se trata de contratação cujo limite não ultrapassa o valor fixado pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração, para prosseguimento do feito e indicação na vaga remanescente de um servidor deste Regional.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 12/07/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0913276** e o código CRC **C1EADD15**.